

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**LEI Nº 9.145, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Declara de utilidade pública a “Beneficência Associativa Danilo Elias”, com sede e foro neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a “Beneficência Associativa Danilo Elias”, fundada em 1º de março de 2021, inscrita no CNPJ sob o número 41.715.336/0001-18, com sede e foro na Rua Igaratinga, nº 512, Bairro Bom Pastor, no Município de Divinópolis/MG.

**Art. 2º** Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.

**Art. 3º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA**  
Procurador-Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**  
Jessica Teodoro Xavier  
**Código Identificador:CA4BF258**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/12/2022. Edição 3411

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>